



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

**DECRETO N° 050, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

***"Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Especial e dá  
outras providências"***

**PAULO RICARDO DA SILVA** Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 4.768, de 28 de março de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), destinado ao pagamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de acordo com § 3º, do artigo 25, da Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal  
**UNID. ORÇ:** FUNDEB

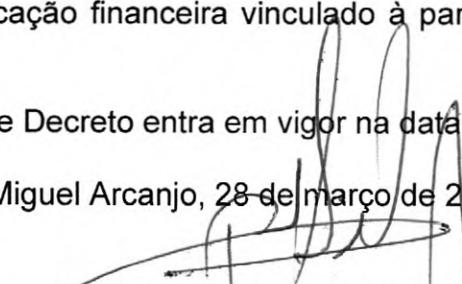
Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Crédito Especial
02	3.1.90.11	12.361.0010.XXXX	05 – Federal	.....	665.000,00
02	3.1.90.11	12.365.0010.XXXX	05 – Federal	.....	165.000,00
total					830.000,00

**Art. 2.º** O valor de R\$ 772.980,32 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, vinculado à parcela diferida do FUNDEB exercício 2021.

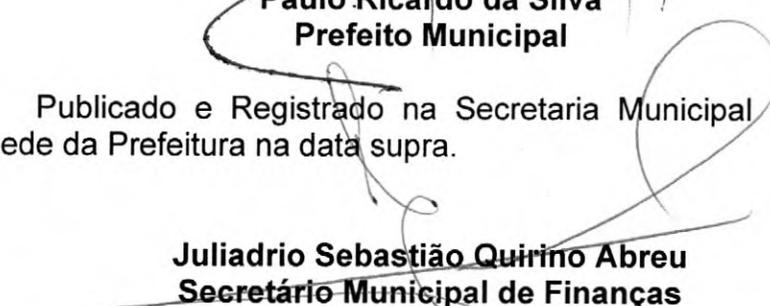
**Art. 3.º** O valor de R\$ 57.019,68 (cinquenta e sete mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, através de rendimentos com aplicação financeira vinculado à parcela diferida do FUNDEB exercício 2021.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 28 de março de 2022.

  
**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
**Juliadrio Sebastião Quirino Abreu**  
Secretário Municipal de Finanças